



# Câmara de Capelinha

construindo uma grande história

(MP) 20.638.201/2008

Aprovado em 16/04/18  
Por Unanimidade Dos Srs. Vereadores

Esta Proposição Entrou Em Tramitação

Na Data.De: 16/04/18

PROJETO DE LEI Nº 011 /2018

Gedaivo Fernandes De Araújo  
Presidente / PMDB

Gedaivo Fernandes De Araújo  
Presidente / PMDB

"Concede recuperação inflacionária/reajuste sobre os vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Capelinha/MG e dá outras providências."

Os vereadores da Câmara Municipal de Capelinha, por seus representantes e no uso de suas atribuições regimentais, APROVAM:

**Art. 1º-** Fica concedida recuperação inflacionária/reajuste de 4,07% sobre os vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Capelinha – MG, sendo que deste percentual, 2,07% corresponde ao indicador econômico denominado INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), equivalente à inflação acumulada no exercício de 2017.

**Art. 2º-** Esta Lei retroagirá seus efeitos até a data de 01 de janeiro de 2018.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento, ficando autorizadas as suplementações que se fizerem necessárias, nos termos da Lei.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capelinha (MG), 16 de Abril de 2018.

**GEDALVO FERNANDES DE ARAÚJO**

Presidente Câmara Municipal de Capelinha/MG

**LUCIANO COSTA BARBOSA**  
Vice Presidente

**ALESSANDRO V. NEVES SILVA**  
1º Secretário

SANCIONADO COMO Lei nº 2084/18  
De 18/04/18  
Possui 00 emenda(s)  
Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Prefeito Municipal de Capelinha